REQUERIMENTO Nº 101, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 405 /2015

CM-PALMITAL 03 / 08 /2015

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, que seja enviado oficio a **Ilustríssima Senhora Paula Bond Peixoto - DD. Promotora de Justiça do Fórum da Comarca de Palmital/SP.,** encaminhando, em anexo, a Petição e cópias de documentos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis acerca da negativa na resposta ao Requerimento nº 59/2015, praticada pela Prefeita Ismênia Mendes Moraes, a qual, visivelmente, contrariou a legislação vigente o que, em tese, caracterizou, no mínimo, ato de Improbidade Administrativa.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 3 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03 / 08 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03 / 08 /2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 04 / 08 /2015
Oficio nº 245 /2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo